



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 1858/2026 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar o Município de Vila Velha à Lei nº 14.842 de 2024, que regulamentou em âmbito nacional a profissão de musicoterapeuta, estabelecendo critérios claros para o exercício da atividade.

A musicoterapia é reconhecida como importante ferramenta terapêutica, utilizada em contextos clínicos, educacionais e sociais, promovendo melhora na saúde física, mental e emocional dos indivíduos.

Sua aplicação é especialmente relevante no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos, pacientes em reabilitação e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ao regulamentar a atuação no município, esta Lei:

- Garante **segurança jurídica**;
- Assegura **qualidade técnica dos serviços**;
- Amplia políticas públicas de saúde e inclusão;
- Fortalece a rede municipal de atendimento multidisciplinar.

Em 7 de maio de 2026

Protocolo Automático

